



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS

OBJETO: A presente contratação, por dispensa de licitação, tem por objeto a realização de oficinas de **Ginástica do Cérebro** e de **Artes e Criatividade**, destinadas às crianças da **Educação Infantil** da rede municipal de ensino, com a finalidade de estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e criativo, favorecendo a atenção, a coordenação, a expressão artística, a socialização e a aprendizagem de forma lúdica, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para o fortalecimento das práticas pedagógicas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, de oficina pedagógica de Ginástica do Cérebro e Artes e Criatividade, a ser desenvolvida junto às crianças matriculadas na Creche Municipal de André da Rocha, visando ao fortalecimento do desenvolvimento integral na primeira infância, de forma complementar às atividades pedagógicas regulares da educação infantil.

A oficina de Ginástica do Cérebro compreende a realização de atividades lúdicas, corporais e cognitivas, planejadas de acordo com a faixa etária das crianças, com foco no estímulo das funções neurológicas, como atenção, concentração, memória, coordenação motora, equilíbrio emocional e socialização. As práticas propostas contribuem para a melhoria do processo de aprendizagem, do comportamento, da organização corporal e do bem-estar das crianças no ambiente escolar.

De maneira integrada, a oficina de Artes e Criatividade tem como finalidade promover a expressão artística, a imaginação, a sensibilidade e a comunicação das crianças, por meio de atividades que envolvam diferentes linguagens artísticas, tais como desenho, pintura, colagem, modelagem, música, expressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

corporal e contação de histórias. As ações serão desenvolvidas de forma lúdica e participativa, respeitando o ritmo, a individualidade e as potencialidades de cada criança, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A contratação por dispensa de licitação justifica-se pela natureza específica e continuada do serviço, de caráter pedagógico e especializado, voltado a público determinado, com metodologia própria e execução personalizada, bem como pelo valor estimado do serviço, que se enquadra nos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021, não sendo recomendável a realização de procedimento licitatório em razão da economicidade, da eficiência administrativa e da necessidade de atendimento imediato da demanda educacional.

O objeto da contratação abrange a elaboração, execução e acompanhamento das oficinas, incluindo o planejamento das atividades, a aplicação das metodologias propostas e, quando necessário, o fornecimento de materiais pedagógicos indispensáveis à realização das ações. As oficinas deverão ser ministradas por profissional devidamente qualificado, com experiência comprovada na área da educação infantil, garantindo a segurança, a qualidade pedagógica e o adequado atendimento às crianças.

As atividades serão realizadas em datas, horários e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, respeitando o calendário escolar e a rotina da Creche Municipal de André da Rocha. Dessa forma, a presente contratação visa atender ao interesse público, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e o enriquecimento das práticas pedagógicas no âmbito da educação infantil.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de complementar as ações pedagógicas desenvolvidas na educação infantil, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Creche Municipal de André da Rocha, considerando os aspectos cognitivos, motores, emocionais, sociais e criativos, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A realização de oficinas de Ginástica do Cérebro e Artes e Criatividade constitui uma estratégia pedagógica eficaz para estimular habilidades essenciais na primeira infância, tais como atenção, concentração, coordenação motora, expressão emocional, imaginação, socialização e autonomia. Tais oficinas contribuem para a melhoria do processo de aprendizagem, para o fortalecimento dos vínculos afetivos no ambiente escolar e para a construção de experiências significativas, respeitando o ritmo e as particularidades de cada criança.

A contratação por dispensa de licitação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, em especial no artigo 75, inciso II, tendo em vista o valor estimado do serviço, que se enquadra nos limites legais, bem como a natureza específica do objeto, que demanda execução especializada, personalizada e compatível com a rotina escolar, não se mostrando vantajosa a realização de procedimento licitatório, sob os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Destaca-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de observar o planejamento educacional do município, buscando a qualificação contínua das práticas pedagógicas na educação infantil. A execução das oficinas por profissional qualificado assegura a adequada aplicação das metodologias propostas, garantindo segurança, qualidade técnica e efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, os fundamentos da presente contratação estão diretamente vinculados à melhoria da qualidade do ensino ofertado na Creche Municipal de André da Rocha, à promoção do desenvolvimento integral das crianças e ao atendimento do interesse público, justificando-se plenamente a adoção do procedimento de dispensa de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de oficinas especializadas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade, a serem desenvolvidas de forma contínua e planejada junto às crianças atendidas pela Creche Municipal de André



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

da Rocha, com o objetivo de complementar as práticas pedagógicas já existentes e promover o desenvolvimento integral na primeira infância.

A execução da solução dar-se-á por meio da atuação de profissional qualificado, com experiência comprovada na condução de atividades voltadas ao público infantil, que será responsável pelo planejamento, organização e execução das oficinas, respeitando as diretrizes pedagógicas da Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As oficinas serão realizadas com carga horária de 5 (cinco) horas semanais para cada modalidade, distribuídas conforme cronograma definido em conjunto com a equipe pedagógica da Creche, de modo a integrar-se à rotina escolar sem comprometer as demais atividades educativas.

A oficina de Ginástica do Cérebro integrará atividades corporais e cognitivas, promovendo estímulos ao desenvolvimento neurológico, psicomotor e socioemocional das crianças, contribuindo para a melhoria da atenção, coordenação, equilíbrio, memória e autocontrole. Já a oficina de Arte e Criatividade proporcionará experiências lúdicas e expressivas, estimulando a imaginação, a sensibilidade, a comunicação e a socialização, por meio de diferentes linguagens artísticas e materiais adequados à faixa etária atendida.

A solução contempla não apenas a execução direta das oficinas, mas também o planejamento pedagógico das atividades, o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e a articulação com a equipe da Creche Municipal, assegurando coerência entre as oficinas e o projeto pedagógico da instituição. O profissional contratado deverá manter diálogo constante com a equipe escolar, possibilitando ajustes metodológicos sempre que necessário, visando a máxima efetividade da proposta.

Do ponto de vista administrativo e financeiro, a solução apresenta-se como viável, eficiente e vantajosa, considerando a inexistência de profissionais especializados no quadro permanente do Município e os valores compatíveis com o mercado. A contratação externa permite flexibilidade, qualidade técnica e atendimento adequado à demanda existente, sem a necessidade de ampliação de pessoal ou de investimentos estruturais permanentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Assim, a solução como um todo mostra-se adequada às necessidades da Creche Municipal de André da Rocha, alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, contribuindo diretamente para a qualificação do atendimento educacional, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o desenvolvimento integral das crianças na educação infantil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação das oficinas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade deverá observar requisitos técnicos, profissionais e operacionais mínimos, indispensáveis para assegurar a qualidade, a eficácia e a adequada execução dos serviços a serem prestados junto à Creche Municipal de André da Rocha, considerando as especificidades da educação infantil e a faixa etária atendida.

O profissional ou empresa contratada deverá comprovar formação compatível com a área de atuação, sendo exigida qualificação técnica ou acadêmica relacionada à educação, psicomotricidade, neurodesenvolvimento, artes, pedagogia, educação física, psicopedagogia ou áreas afins, de modo a garantir domínio teórico e prático das metodologias aplicadas. Deverá, ainda, possuir experiência comprovada na condução de oficinas ou atividades similares voltadas ao público infantil, especialmente na primeira infância.

No que se refere à execução dos serviços, a contratada deverá apresentar planejamento pedagógico prévio, contendo objetivos, metodologia, estratégias de intervenção, atividades propostas e formas de acompanhamento do desenvolvimento das crianças, alinhados às diretrizes da Educação Infantil e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As atividades deverão ser desenvolvidas de forma lúdica, inclusiva, segura e adequada à faixa etária, respeitando o ritmo de aprendizagem e as individualidades de cada criança.

A carga horária mínima exigida para a prestação dos serviços será de 5 (cinco) horas semanais para cada oficina, distribuídas conforme cronograma previamente definido em conjunto com a equipe pedagógica da Creche Municipal. O profissional deverá possuir disponibilidade de horários compatível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

com a rotina escolar, comprometendo-se com a assiduidade, pontualidade e continuidade das atividades ao longo do período contratado.

A contratada será responsável por dispor dos materiais pedagógicos necessários à execução das oficinas, especialmente no que se refere às atividades de arte e criatividade, bem como pelos recursos metodológicos utilizados na Ginástica do Cérebro, garantindo que sejam seguros, adequados ao ambiente escolar e apropriados à faixa etária atendida. Sempre que necessário, os materiais deverão atender às normas de segurança e higiene exigidas para o público infantil.

Como requisito administrativo, o contratado deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como atender às exigências legais aplicáveis às contratações públicas, inclusive quanto à emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados. Deverá, ainda, comprometer-se a observar as normas internas da Creche Municipal, as orientações da Secretaria Municipal de Educação e as disposições legais relacionadas à proteção integral da criança.

Por fim, a contratação deverá assegurar que os serviços sejam prestados com qualidade, responsabilidade e compromisso com os objetivos educacionais do Município, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo que as oficinas contribuam efetivamente para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Creche Municipal de André da Rocha.

O não cumprimento das regras descritas acima poderá ocasionar a não contratação ou a rescisão contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na realização de oficinas pedagógicas de Ginástica do Cérebro e Artes e Criatividade junto às crianças da Creche Municipal de André da Rocha, conforme planejamento previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

respeitando o calendário escolar, a rotina da unidade e as especificidades da educação infantil.

As oficinas deverão ser desenvolvidas de forma lúdica, participativa e adequada à faixa etária, contemplando atividades que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional, social e criativo das crianças. A metodologia aplicada deverá priorizar práticas seguras, inclusivas e pedagógicas, assegurando a participação de todos os educandos, respeitando suas individualidades, ritmos e necessidades.

A empresa ou profissional contratado será responsável pela elaboração do plano de atividades, contendo objetivos, metodologia, cronograma e descrição das ações a serem realizadas, o qual deverá ser submetido à apreciação da equipe pedagógica da creche e da Secretaria Municipal de Educação antes do início da execução. Eventuais ajustes poderão ser solicitados para adequação à realidade da unidade escolar.

A execução das oficinas deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado, com experiência comprovada em educação infantil, garantindo o adequado acompanhamento das crianças durante todas as atividades, observando as normas de segurança, higiene e proteção à infância. Sempre que necessário, as ações deverão ocorrer com o apoio da equipe pedagógica da creche.

Os materiais pedagógicos necessários à realização das oficinas deverão ser fornecidos pelo contratado, quando assim definido no processo, sendo de responsabilidade deste zelar pela qualidade, segurança e adequação dos materiais utilizados, evitando o uso de itens que ofereçam riscos às crianças.

As atividades serão executadas em datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser ajustados conforme necessidade da administração ou da unidade escolar, mediante prévia comunicação ao contratado. Ao final da execução, o contratado deverá apresentar relatório de atividades, descrevendo as ações realizadas, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

participação das crianças e os resultados alcançados, para fins de acompanhamento e avaliação da execução do objeto.

Dessa forma, o modelo de execução do objeto visa assegurar a qualidade pedagógica das oficinas, o cumprimento dos objetivos propostos e a efetiva contribuição para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Creche Municipal de André da Rocha.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato: Isabel Josefina Defaveri Jacques (gestor) Andressa Girardi Jacques (fiscal).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

O Gestor do referido contrato será A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo , senhora Isabel Josefina Defaveri Jacques.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto dar-se-á de forma provisória e definitiva, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade da execução das oficinas de Ginástica do Cérebro e Artes e Criatividade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá após a realização das oficinas, mediante ateste da unidade escolar e da fiscalização designada, confirmando a execução das atividades conforme o cronograma e o plano de trabalho aprovados, sem prejuízo da posterior verificação da qualidade e adequação pedagógica dos serviços prestados.

O recebimento definitivo dar-se-á após análise detalhada da execução do objeto, mediante apresentação de relatório de atividades pelo contratado, contendo a descrição das ações realizadas, o período de execução e demais informações pertinentes, bem como a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, sendo formalizado por servidor ou comissão designada pela Administração.

O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente emitida, acompanhada do ateste da fiscalização do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e a regularidade fiscal do contratado.

O valor devido será pago em parcela única, ou conforme previsto no contrato, dentro do prazo legal estabelecido pela Administração, após a conferência da documentação e a confirmação da correta execução dos serviços. Não será efetuado pagamento antecipado, tampouco em caso de execução parcial ou em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Eventuais inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada deverão ser sanadas pelo contratado no prazo estipulado pela Administração, ficando o pagamento condicionado à regularização das pendências identificadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado como bem comum, amplamente disponível no mercado, bem como a compatibilidade do valor estimado com os limites legais aplicáveis, devidamente demonstrados no levantamento de preços constante no processo administrativo, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A seleção do fornecedor para a execução das oficinas de Ginástica do Cérebro e de Artes e Criatividade será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, observados os pressupostos legais e a devida motivação administrativa. A escolha do prestador de serviços será fundamentada em critérios objetivos previamente definidos, aptos a demonstrar a capacidade técnica e a adequação da proposta ao interesse público, não se tratando de escolha discricionária desprovida de fundamentação. Constituem critérios mínimos para a seleção:

(III) apresentação de proposta técnica contendo descrição da metodologia a ser aplicada, planejamento das atividades, carga horária, público-alvo e objetivos pedagógicos;

(IV) demonstração da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa prévia juntada aos autos.

A escolha deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, evidenciando que o fornecedor selecionado atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos e apresenta proposta adequada às necessidades da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Creche Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Declaração de Idoneidade;

j) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação de formação acadêmica, técnica ou certificação compatível com o objeto, em área relacionada à educação, artes, psicopedagogia, educação física, neuroeducação ou áreas afins;
- b) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) experiência prévia na execução de oficinas ou atividades pedagógicas voltadas ao público infantil, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto a fornecedores que atuam no segmento educacional, aptos à execução das oficinas de Ginástica do Cérebro e Artes e Criatividade, destinadas às turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e ao 1º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

A pesquisa mercadológica considerou a carga horária prevista de 5 (cinco) horas semanais por oficina, totalizando 195 (cento e noventa e cinco) horas no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro do respectivo exercício, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Foram obtidos três orçamentos válidos, cujos valores globais para execução de cada oficina apresentaram a seguinte variação:

Oficina de Ginástica do Cérebro: valores totais variando entre R\$ 29.055,00 (vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais) e R\$ 64.627,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Oficina de Artes e Criatividade: valores totais variando entre R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) e R\$ 64.627,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais).

Em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi definida com base no menor valor global por oficina dentre as cotações válidas obtidas.

As propostas foram obtidas mediante contato direto com fornecedores atuantes no ramo, por meio do aplicativo WhatsApp, com o posterior encaminhamento formal dos orçamentos em formato digital (PDF), os quais se encontram devidamente anexados ao processo administrativo, assegurando a transparência e a rastreabilidade da pesquisa de preços.

Após análise comparativa das propostas, verificou-se que os menores valores globais correspondem a R\$ 29.055,00 para a oficina de Ginástica do Cérebro e a R\$ 29.250,00 para a oficina de Artes e Criatividade, perfazendo o valor total estimado de R\$ 58.305,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais), o qual servirá como referência para fins de reserva orçamentária, definição da modalidade de contratação e julgamento das propostas.

O presente valor constitui limite máximo para fins de aceitabilidade das propostas, resguardado o interesse público e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

André da Rocha/RS, 03 de março de 2026.

Silvania Gonzatto

Assistente Administrativo

Isabel J. Defaveri Jacques

Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ANEXO 1 – Orçamento da Empresa CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO

OFICINA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS	ESTIMATIVA DE HORAS TOTAIS. (Fevereiro a dezembro)	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
Ginástica do Cérebro	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$ 149,00	R\$ 29.055,00
Artes e Criatividade	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$150,00	R\$ 29.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ANEXO 2 – Orçamento da Fundação Universidade de Caxias do Sul.

OFICINA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS	ESTIMATIVA DE HORAS TOTAIS. (Fevereiro a dezembro)	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
Ginástica do Cérebro	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$ 331,42	R\$ 64.627,00
Artes e Criatividade	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$ 331,42	R\$ 64.627,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ANEXO 3 – Orçamento Linara Bessega Segalin

OFICINA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS	ESTIMATIVA DE HORAS TOTAIS. (Fevereiro a dezembro)	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
Ginástica do Cérebro	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$ 198,00	R\$ 38.610,00
Artes e Criatividade	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$ 199,00	R\$ 39.402,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”